



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA
TERMO ADITIVO Nº. 01/2022 - CONTRATO 03/2019 - PRA**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E
A EMPRESA TECNOSET INFORMÁTICA
PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NA
FORMA ABAIXO.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB**, Autarquia Federal de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, estabelecida no Campus Universitário, S/N, na cidade de João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob número 24.098.477/0001-10 neste ato representado pelo Magnífico Reitor Prof. **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, inscrito no CPF sob o nº 442.051.554-68, portador do RG sob o nº 1013097, SSP/PB, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 64.799.539/0001-35, com sede na Rua Tamoios, nº 246, Jardim Aeroporto, São Paulo/SP, CEP Nº 04.630-000, representada por **EMMANUEL DE OLIVEIRA MORAES**, procurador instituído através de Procuração Particular anexada ao processo de contratação, CPF nº 086.217.094-06 e RG nº 8.697.796 SDS/PE, residente na Rua Fernando César, nº 186, Encruzilhada, Recife/PE, tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.018555/2017-04 e 23074.040963/2022-57 e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Instrução Normativa nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, na IN/SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, alterada pela IN/SLTI/MP nº 3, de 15 de outubro de 2009 e pela IN/SLTI/MP nº 6, de 23 de dezembro de 2013 e nas demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 03/2019-PRA, decorrente do Pregão Eletrônico SRP 01/2018 da UASG 153080, conforme processo 23074.018555/2017-04, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 03/2019-PRA, pelo período de 12 de junho de 2022 a 12 de junho de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA - As indicações aos dispositivos da Instrução Normativa/SLTI nº 02, de 30 de abril de 2008 referentes à gestão e fiscalização do Contrato passam a serem as equivalentes estabelecidas na Instrução Normativa/SEGES nº 05, de 26 de maio de 2017, vigente desde 25/09/2017.

O regime de fiscalização e de gestão contratual passará a ser de acordo com os procedimentos estabelecidos nesse normativo.

CLAUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 153065/15231

Fonte: 8100000000

Ptres: 169732

Elemento de Despesa: 339040

PI: V0000N01AAN, V0000N01AWN, M0000G19CBN, M0000G19C4N, M0000G19CHN, M0000G19OJN, M0000G19CMN, M0000G19CSN, M0000G19CAN, M0000B19JAN, M0000G19CEN, M0000G19CRN, M0000G19CIN, V0000N01A1N, M0000G19CTN, M0000G19CDN, V0000N01ADN, M0000G19CJN, V0000N01ACN, V0000N01AGN, V0000N01APN, V0000N01AQN, V0000N01ARN, V0000N01AYN, V0000N01A0N, V0000N01AUN, V0000N01AZN, M0000G19CCN, V0000N01ANN, V0000N01AON

Empenhos: 2022NE1126, 2022NE1128, 2022NE1129, 2022NE1130, 2022NE1131, 2022NE1133, 2022NE1134, 2022NE1175, 2022NE1136, 2022NE1137, 2022NE1138, 2022NE1143, 2022NE1144, 2022NE1151, 2022NE1141, 2022NE1142, 2022NE1176, 2022NE1146, 2022NE1148, 2022NE1150, 2022NE1152, 2022NE1153, 2022NE1154, 2022NE1155, 2022NE1174, 2022NE1180, 2022NE1177, 2022NE1178, 2022NE1161, 2022NE1163, 2022NE1164.

CLAUSULA QUARTA – Deverá a contratada renovar a garantia contratual nos termos da cláusula 8ª, §2º do Contrato 03/2019-PRA

Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado.

CLÁUSULA QUINTA – O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa-PB, 06 de junho de 2022.

Valdiney Veloso Gouveia
Representante legal da CONTRATANTE

Emmanuel de Oliveira Moraes
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Emitido em 03/06/2022

DESPACHO. Nº 657/2022 - REITORIA- GR (11.00.02.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/06/2022 17:26)

PABLO NOGUEIRA TELES MOREIRA

1919288

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **657**, ano: **2022**, documento (espécie): **DESPACHO.**, data de emissão: **03/06/2022** e o código de verificação: **null**